



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Requisitante

Coordenação Geral de Controle das Licitações – CGCL

2 - Objeto

2.1 Contratação da **GRUPO CENTRUM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA**, para a qual presta serviço do Curso de Premium Online “A Nova Lei de Licitações – Desafios e Vantagens na aplicação da Lei nº 14. 133/21 e sua normatização” pelo Professor **RONNY CHARLES LOPES DETORRES**, com exclusiva metodologia premium.

2.2 Trata de curso com metodologia exclusiva e professor renomado com reconhecida experiência, para ministrar curso acima descrito por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: HIPÓTESES DE CONTRATAÇÃO DIRETA, FORMAÇÃO E GESTÃO DOS RESPECTIVOS CONTRATOS**, para servidora da CGCL.

3 - Justificativa da necessidade da contratação

3.1 Necessidade de capacitação e atualização de servidor sobre a Nova Lei de Licitações. Segue justificativa nos autos.

3.2 O curso em questão abordará matéria de notória relevância, a ser destinado a 01 (um) servidor que irá atuar como multiplicador do conhecimento para os demais do setor e que irá atuar na elaboração do futuros regulamentos institucionais.

4 - Descrição detalhada dos serviços a serem executados

4.1 Os serviços deste objeto será ministrado pelo renomado Professor Dr. **RONNY CHARLES LOPES DE TORRES** virtualmente por meio do **GRUPO CENTRUM CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 12.622.988/0001-00, terá a Carga Horária de total de 40 (quarenta) horas, com a duração do curso de 90 (noventa) dias, no formato online, com aulas vivo pela plataforma Zoom e aulas gravadas pela **HOTMART**, com aula inaugural no dia 12 de abril de 2022.

4.2 O curso tem metologia excluiva premim e possui carga horária razoável e a que mais se adequa a necessidade para tratar dos aspectos mais relevantes do tema proposto, além do desenvolvimento de atividades práticas para que o aprendizado se concretize efetivamente.

5 - Do Acompanhamento e da Fiscalização

5.1 Na forma do disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, o secretário da pasta designará servidor para acompanhamento e a fiscalização do presente contrato. A fiscalização deste ficará a cargo dos servidores através da Portaria nº 001/2021 – CGCL, publicada do Diário Oficial Eletronico do Município.

10) Deveres da Contratada e da Contratante

São Obrigações da CONTRATADA:

10.1 Constitui a principal obrigação da CONTRATADA, ministrar o curso de acordo com as condições estipuladas nesse Termo de Referência, na forma, datas e horários definidos na proposta de preços e conteúdo programático.

10.2 Sem prejuízo dos deveres inerentes à natureza deste serviço e dos derivados de normas legais e regulamentares, a CONTRATADA assume, especialmente, as seguintes obrigações:

10.3 Comprometer-se a iniciar e terminar os serviços na data e horários acordados, constantes da Ordem de Início dos Serviços, emitida pela CGCL.



Prefeitura de
Timon

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

10.4 Garantir a prestação do serviço durante todo o período de vigência do contrato, enviando a CONTRATANTE com a antecedência necessária o material didático a ser distribuído.

10.5 Comunicar a CONTRATANTE os recursos instrucionais toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução dos serviços

São Obrigações da CONTRATANTE

10.6 Proporcionar à CONTRATADA, as facilidades necessárias à boa execução dos serviços contratados;

10.7 Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, conforme prescrito no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

10.8 Expedir, por escrito, todas as determinações e/ou comunicações dirigidas à CONTRATADA;

10.9 Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto do contrato, que venham ser solicitados pela CONTRATADA;

10.10 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA no prazo de 8 (oito) dias úteis, mediante apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo preposto da CONTRATANTE.

11) Garantia do objeto

11.1 Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante termo de referência.

12) Da proposta de preço

12.1 A proposta de preço para o curso é de R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais), referente a uma inscrição.

12.2 O pagamento será realizado, por meio de ordem bancária, em conta corrente indicada pelo contratado no prazo máximo de até 08 (oito) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

12.3 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na notafiscal apresentada e depois de verificada a regularidade fiscal do contratado

13) Da Dotação Orçamentária

13.1 As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Projeto/Atividade: 2039 – Manut. da Coord. Geral de Cont. De Licitações Púb. do Mun. de Timon –MA;

Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 001-PRÓPRIO.

14 - Das Multas

De conformidade com as disposições constantes dos Arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA incorrerá em multa quando houver descumprimento das obrigações assumidas no presente contrato, ressalvados os casos de força maior devidamente comprovados: PARÁGRAFO PRIMEIRO – A multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor de atrasos injustificadamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – À CONTRATADA assiste o direito de pedir reconsideração por escrito à CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de disponibilização dos autos do processo administrativo à CONTRATADA, na forma do art. 109, inciso III e § 5º, da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

15.1 O presente Termo de Referência está de acordo com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e com os princípios norteadores das contratações públicas.

15.2 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Comarca de Timon – MA .

Proc.º 776/22
Fls.º 04
Assinatura



Prefeitura de
Timon

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

**COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA**

Timon – MA, 28 de Março de 2022.

Milena Silva Costa Schalcher

Milena Silva Costa Schalcher

Assessora Especial

CGCL – PMT – M

Milena Silva Costa Schalcher
Assessora Especial
Portaria nº 075/2021-GP

Proc N°	776/22
Folha N°	05
	<i>W</i>
	Assinatura